

Porto.

GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

# Saúde



Cuidados de saúde,  
prevenção e acesso  
a serviços médicos.

## 02 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### **Título**

Guia de Apoio à Integração de Migrantes – Saúde

### **Coordenação**

Município do Porto

Pelouro Municipal da Coesão Social, Saúde e Proteção Civil – Gabriela Queiroz

### **Coordenação Técnica**

Departamento Municipal de Coesão Social

Raquel Castello-Branco

Liliana Pires

Paula Ferreira

Catarina Lameira

Departamento Municipal de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida e Juventude

Sílvia Cunha

Teresa Rodrigues

### **Edição**

Câmara Municipal do Porto

[www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)

### **Equipa Consultora**

**K SOCIAL** Consultoria e Inovação, lda.

[www.ksocial.pt](http://www.ksocial.pt)

### **Grafismo e Paginação**

**HVOV** Comunicativo, lda.

[www.hovo.pt](http://www.hovo.pt)

### **Data de Edição**

Dezembro 2025

### **Data de Impressão**

2026

### **Entidade Financiadora**

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

# O Porto cuida dos seus



O Porto não é em rigor uma cidade: é uma família.

JOÃO CHAGAS

Este caderno faz parte do Guia de Apoio à Integração de Migrantes da Câmara Municipal do Porto. Utilize-o para se informar sobre direitos e deveres da pessoa imigrante e encontrar respostas práticas a questões relacionadas com a **Saúde**.

- > **Quais são os serviços de saúde no Porto?**
- > **Como aceder ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)?**
- > **Como proteger a minha saúde e da minha família?**



## 04 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Existem mais quatro cadernos, pensados para que possa construir uma vida plena enquanto residente da cidade.

### Educação

- > Como funciona o ensino em Portugal?
- > Como inscrever os meus filhos na escola pública?
- > Que escolas existem no Porto?



### Emprego e Empreendedorismo

- > O que fazer para trabalhar legalmente?
- > Que tipos de trabalho existem?
- > Como criar o meu próprio negócio?



### Regularização Sócio Legal

- > Como posso entrar e ficar em Portugal de forma legal?
- > Que tipos de Visto existem e como os obter?
- > Quais os documentos mais importantes a manter?



### Proteção Social e Cidadania

- > Que instituições e associações podem ajudar a minha integração?
- > A que apoios tenho direito em caso de especial vulnerabilidade?
- > Quais os direitos e deveres fundamentais para residir em Portugal?



# Conteúdo

## **CAP. 1**

### **O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS)**

**07**

#### **1. Como ter acesso ao SNS**

08

> O que é o número nacional de utente do SNS e como o obter

08

> Imigrantes em situação regular

09

> Imigrantes em situação irregular

11

> Refugiados e requerentes de asilo

12

## **CAP. 2**

### **TIPOS DE CUIDADOS DE SAÚDE**

**13**

#### **1. Serviços do SNS no Porto**

15

> ULS de Santo António

16

> ULS de São João

16

#### **2. Em que unidade de saúde se deve inscrever**

18

#### **3. Situações de urgência**

18

#### **4. Situações não urgentes**

19

> Ligar para o SNS24 – passo a passo

19

#### **5. Serviços do SNS à distância**

20

#### **6. Em caso de recusa, assédio, discriminação, intimidação ou coação**

22

### **CAP. 3**

#### **TAXAS MODERADORAS**

**23**

1. Pagamento das taxas moderadoras por imigrantes sem título de autorização de residência

25

### **CAP. 4**

#### **SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

**26**

1. Crianças e jovens

26

> Boletim de saúde infantil e juvenil

26

> Consulta de saúde infantil e juvenil

27

2. Cuidados dentários e cheque-dentista

29

3. Consultas de planeamento familiar

31

4. Assistência na gravidez e no parto

32

5. Interrupção voluntária da gravidez (IVG)

33

6. Infecções sexualmente transmissíveis (IST)

34

7. Programa nacional de vacinação

35



#### **CONTACTOS**

**36**



#### **GLOSSÁRIO**

**37**

## CAP. 1

# O Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Em Portugal, **o acesso à saúde é um direito fundamental de todas as pessoas** – portuguesas, imigrantes, refugiadas ou em pedido de proteção internacional.

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) é o sistema público que garante esse direito. É formado por hospitais, centros de saúde e outros serviços do Estado, sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Os cuidados urgentes e vitais são assegurados para toda as pessoas, incluindo aquelas em situação documental irregular.

No entanto, outras prestações têm regras específicas.



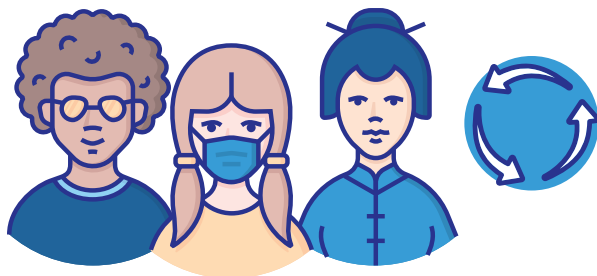
De acordo com a Constituição da República Portuguesa, o direito à proteção da saúde deve ser assegurado por um serviço nacional "universal e geral", "tendencialmente gratuito". Por outro lado, "todos têm direito à educação e à cultura", pelo que é função do Estado assegurar igualmente "o ensino básico universal, obrigatório e gratuito".

1

## .1 COMO TER ACESSO AO SNS

### O que é o Número Nacional de Utente do SNS e como o obter

O termo usado para descrever quem utiliza o SNS é **utente**. Sempre que recorrer aos serviços do SNS, deverá indicar o seu **Número Nacional de Utente (NNU)** que é único, nacional e definitivo.



#### UTENTE:

peessoa que utiliza ou tem direito a utilizar serviços de saúde, estando registada no sistema de saúde como beneficiária desses cuidados. No contexto do SNS em Portugal, é alguém identificado no Registo Nacional de Utentes (RNU) com um Número Nacional de Utente (NNU), podendo ter acesso aos serviços e direitos do serviço público de saúde.

Direitos e Deveres  
dos/as Utentes  
no SNS



Guia da  
Acolhimento ao  
Utente no Hospital  
de São João






## Imigrantes em Situação Regular

Se a sua situação estiver regularizada tem direitos de saúde iguais aos restantes cidadãos.

### Consultar Caderno Regularização Sócio-Legal



Em alguns casos, o **NNU** pode ser pedido pela sua entidade empregadora ou representante legal através de procuração ou declaração de autorização. O NNU é atribuído no momento do pedido e fica registado no Registo Nacional de Utentes (RNU). 

Normalmente, o pedido é feito diretamente por si, de forma gratuita, numa unidade de saúde dos cuidados de saúde primários (ver lista em **2.1. Serviços do SNS no Porto p.15**).

### Para tal, será necessário indicar os seguintes elementos:

- > Nome completo
- > Sexo
- > Data de nascimento
- > País de nacionalidade
- > País de naturalidade
- > Tipo de documento de identificação
- > Número do documento de identificação
- > Número de Identificação Fiscal (NIF)\*
- > Morada completa de residência
- > Documento de autorização de residência\*
- > Contacto telefónico e de e-mail (aconselhável)

\* Não obrigatório para menores de 18 anos.



## 10 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS)



Em alguns casos, pode ser necessário apresentar outros documentos, como o certificado de **registo de cidadão da União Europeia** ou o **cartão de seguro de saúde internacional**.

**É fundamental ter o registo atualizado.** Caso o registo esteja em curso ou incompleto, é responsável pelo pagamento do custo dos cuidados de saúde prestados pelo SNS.

A documentação necessária para atualizar o registo varia se for nacional de países com acordos internacionais com Portugal.

NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA	DOCUMENTOS
União Europeia, Espaço Económico Europeu e da Suíça	Estada ou residência temporária	<b>Cartão Europeu de Seguro de Doença ou do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia</b>
União Europeia, Espaço Económico Europeu e da Suíça	Residência permanente	<b>Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia (CRCUE), emitido pela câmara municipal da área de residência</b>
Países com acordos e convenções bilaterais de saúde (CPLP, Marrocos, Andorra, Canadá-Québec, Tunísia e Reino Unido)	Estada ou residência temporária	<b>Certificado de Direito à Assistência Médica</b>

## Imigrantes em Situação Irregular

Se não tiver um documento comprovativo de autorização de residência, ou um documento emitido pela junta de freguesia que certifique que reside em Portugal há mais de noventa dias, ficam com o registo no RNU em curso ou incompleto. Nestas condições, **os cuidados de saúde que lhes forem prestados devem ser pagos por si, na totalidade.**

### No entanto, uma vez que se trata de um direito humano fundamental e inalienável, há algumas situações excecionais:

- Cuidados de saúde urgentes e vitais (identificados na triagem hospitalar com pulseiras de prioridade elevada)
- Cuidados de saúde a menores que se encontram a residir em Portugal, **Decreto-Lei n.º 67/2004**
- Cuidados de saúde materno-infantil e saúde reprodutiva, incluindo planeamento familiar, interrupção voluntária da gravidez, acompanhamento e vigilância da gravidez, parto e puerpério e cuidados aos recém-nascidos
- Vacinação: todas as pessoas têm direito a receber gratuitamente as vacinas incluídas no Programa Nacional de Vacinação, independentemente da idade, do estatuto migratório ou do tempo que permanecem em Portugal
- Tratamento de doenças infecciosas que representem perigo ou ameaça para a saúde pública (ex: SIDA ou tuberculose)
- Imigrantes em situação de reagrupamento familiar, desde que algum membro do agregado familiar comprove descontos para a Segurança Social
- Imigrantes em situação de exclusão social ou em situação de carência económica comprovada pela Segurança Social

Existe também garantia de atribuição de NNU e o acesso à saúde, de forma regular, aos cidadãos estrangeiros que tenham um processo de regularização em curso.

**Despacho n.º 10944/2020**

## 12 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS)

Para efeitos de **pedido do Número Nacional de Utente para cidadãos estrangeiros** que reúnam estes critérios, deve ser enviado um e-mail para a unidade de cuidados de saúde primários da área de residência, solicitando a atribuição do NNU, anexando cópia dos seguintes documentos:

- > Passaporte
- > Comprovativo do agendamento na Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)
- > Comprovativo de morada
- > Comprovativo de Número de Identificação Fiscal
- > Comprovativo de Número de Identificação da Segurança Social (se tiver)
- > Número de telefone
- > Endereço de e-mail



### Refugiados e Requerentes de Asilo

Os refugiados e requerentes de asilo devem apresentar uma declaração válida que **comprove a submissão do pedido de proteção internacional**, ou **um documento provisório de autorização de residência**, para poderem beneficiar das mesmas condições que os restantes cidadãos.



## CAP. 2

# Tipos de Cuidados de Saúde

Em Portugal existem Cuidados de Saúde Primários e Cuidados de Saúde Hospitalares. Para garantir que tem o atendimento adequado e que contribui para a eficiência do SNS, é importante compreender a distinção e onde se deve dirigir em cada situação.



## 14 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### TIPOS DE CUIDADOS DE SAÚDE



	CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES
Onde são normalmente prestados	Unidades de Saúde Familiar (USF)	Hospitais
Quais as funções	Primeiro ponto de contacto. Quando necessário, encaminha para cuidados hospitalares	Situações mais graves ou complexas que não podem ser resolvidas nos Cuidados Primários
Tipo de cuidados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vigilância da saúde</li><li>• Prevenção de doenças</li><li>• Medicina geral e familiar</li><li>• Nutrição</li><li>• Psicologia</li><li>• Medicina dentária</li><li>• Vacinação</li><li>• Planeamento familiar</li><li>• Vigilância da gravidez</li><li>• Saúde materna e infantil</li><li>• Saúde escolar</li><li>• Tratamentos de enfermagem</li><li>• Cuidados de saúde no domicílio</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultas de especialidade (após referência em cuidados de saúde primários)</li><li>• Cuidados em situações de urgência/emergência</li><li>• Internamento</li><li>• Cirurgias</li><li>• Outros atos terapêuticos especializados.</li></ul>



## .2

**.1 SERVIÇOS DO SNS NO PORTO**

O SNS Está organizado em **Unidades Locais de Saúde (ULS)** para que as pessoas recebam cuidados de saúde de forma eficiente e acessível a toda a população. Cada ULS é composta por estruturas que integram, na mesma organização, os cuidados de saúde primários e hospitalares.

**No concelho do Porto existem duas ULS:** a **ULS de Santo António** e a **ULS de São João**, que prestam cuidados de saúde nas áreas geográficas em que se encontram.

As ULS têm como principal objetivo a prestação de cuidados de saúde a todos os cidadãos. Servindo não apenas os utentes do SNS, mas também cidadãos estrangeiros não-residentes, bem como entidades externas que contratualizem serviços de saúde.



Cada ULS é responsável por assegurar o acompanhamento contínuo dos utentes, desde a prevenção e promoção da saúde até ao diagnóstico, tratamento e reabilitação.

## 16 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### TIPOS DE CUIDADOS DE SAÚDE



#### ULS de Santo António

1. Centro Hospitalar Universitário de Santo António
2. Hospital de Magalhães Lemos
3. Centro Materno-Infantil do Norte Albino Aroso
4. Clínica de Genética e de Patologia – Centro de Genética Médica Jacinto Magalhães
5. Cuidados de Saúde Primários constituídos por:
  - Unidades de Saúde Familiar (**USF**) – Aldoar, Anibal Cunha, Bom Porto, Carvalhido, Cedofeita, Espaço Saúde, Garcia de Orta, Homem do Leme, Lordelo do Ouro, Porto Douro, Prelada, Rainha D. Amélia, Ramalde, São João do Porto e Serpa Pinto
  - Unidades de Cuidados na Comunidade (**UCC**) – Baixa do Porto, Boavista, Cuidar e Foz do Douro
  - Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (**URAP**)
  - Unidade de Saúde Pública (**USP**) do Porto Ocidental
  - Centro de Diagnóstico Pneumológico (**CDP**)
  - Centro Integrado de Saúde Sexual



UNIDADE LOCAL  
DE SAÚDE DE  
SANTO ANTÓNIO



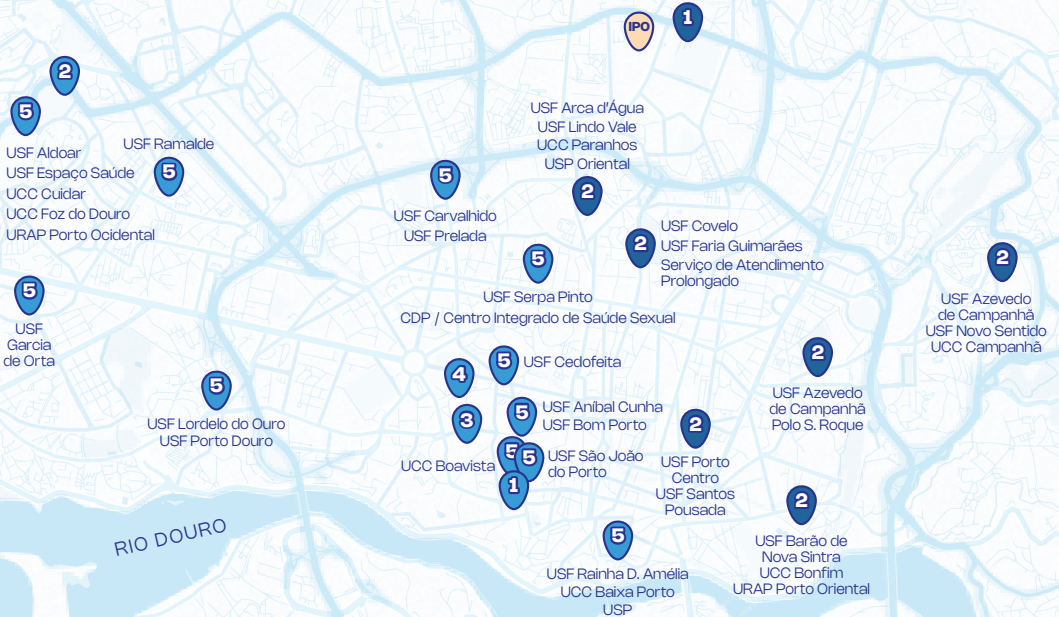
#### ULS de São João

1. Centro Hospitalar Universitário de São João
2. Cuidados de Saúde Primários constituídos por:
  - **USF** – Arca d'Água, Azevedo de Campanhã, Barão de Nova Sintra, Covelo, Faria Guimarães, Lindo Vale, Novo Sentido, Porto Centro e Santos Pousada
  - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (**UCSP**) – São Roque da Lameira
  - **UCC** – Bonfim, Campanhã e Paranhos
  - **URAP** Porto Oriental
  - **USP** Porto Oriental
  - Serviço Atendimento Prolongado do Porto Oriental

UNIDADE LOCAL  
DE SAÚDE DE  
SÃO JOÃO



# PORTO



No Porto, existe ainda o **Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO)**, que presta serviços e cuidados de saúde no âmbito das doenças oncológicas e que não está integrado em ULS.



## .2

### .2 EM QUE UNIDADE DE SAÚDE SE DEVE INSCREVER

As pessoas devem dirigir-se preferencialmente às unidades dos cuidados de saúde primários **da sua área de residência**. De seguida devem informar-se dos horários de atendimento, tipos de serviço, hospitais de referência e meios de diagnósticos disponíveis nessa unidade de saúde.

#### IMPORTANTE:

Sempre que fôr a uma unidade de saúde do SNS, deve levar consigo **a ficha de identificação com número de utente**.



### .3 SITUAÇÕES DE URGÊNCIA



# 112

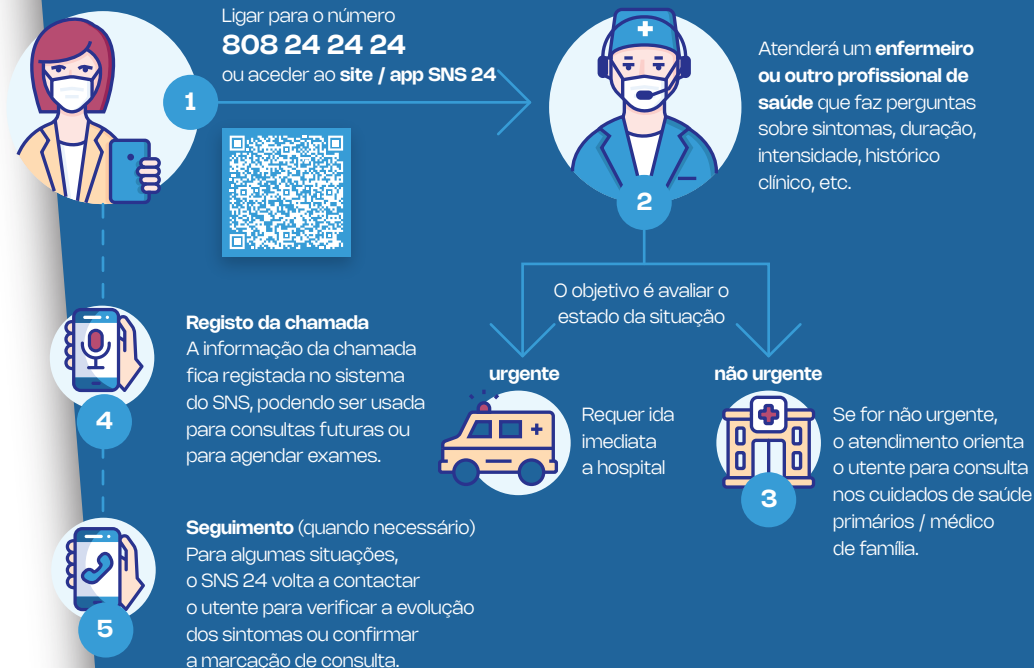
Caso se trate de uma situação muito grave (risco de vida, acidente grave, ataque cardíaco, AVC, etc.), deve contactar imediatamente o INEM através do **112**. Este é o número de emergência em Portugal. Dependendo da situação, envia-se uma ambulância, bombeiros ou polícia para o local da emergência.

## . 4 SITUAÇÕES NÃO URGENTES

Em casos menos graves, mas em que, mesmo assim, é necessária assistência médica rápida, aconselha-se ligar para o **SNS 24 (808 24 24 24)**.



### Ligar para o SNS 24 – Passo a Passo:



## 20 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### TIPOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

O SNS 24 funciona como um filtro e guia para que casos não urgentes sejam tratados sem sobrecarregar os hospitais. Para além disto, o telefonema para o SNS 24 é essencial pois, caso se dirija diretamente a uma urgência com uma situação pouco grave, **poderá ter de pagar a taxa moderadora de urgência.**

#### ATENÇÃO

No caso de estar em situação irregular, terá de suportar a totalidade dos custos dos atos clínicos. Porém, se o telefonema for realizado e o SNS 24 recomendar a ida ao centro hospitalar, geralmente é aplicada a isenção da taxa, mesmo em situação irregular.



## .2

### .5 SERVIÇOS DO SNS À DISTÂNCIA

#### Chamadas SNS 24

Quando se liga para o SNS 24, é possível selecionar a opção de ser atendido em inglês, no início da chamada. Na triagem, o profissional de saúde regista sintomas e fornece orientação, traduzindo, se necessário, via intérprete ou sistema online.

## Teleconsulta

Depois de ser atendido pela linha do SNS 24, o utente pode ser encaminhado para uma teleconsulta – consulta via videochamada.

**O acesso à teleconsulta faz-se pelo portal SNS 24.**

### **Acessibilidades das teleconsultas:**

- › Pessoas surdas podem usar videochamada com intérprete em Língua Gestual Portuguesa
- › Utentes que não falam português podem usar *web-chat* ou teleconsultas disponíveis em inglês e espanhol



## Registo e acompanhamento

Assim como no atendimento presencial, a chamada ou *web-chat* fica registada no sistema do SNS 24. O utente recebe informações escritas ou digitais sobre consultas e tratamentos, que podem estar em português ou inglês.

2

## 6 EM CASO DE RECUSA, ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO, INTIMIDAÇÃO OU COAÇÃO

Qualquer pessoa tem o direito de apresentar uma denúncia sempre que se encontre numa situação de incumprimento da lei. Por exemplo:

- › Em casos de recusa injustificada na prestação de cuidados
- › Assédio, discriminação, intimidação ou de pressão psicológica



Para denunciar estes casos, pode recorrer às seguintes entidades cujos contactos se encontram na secção "Contactos", no final deste Guia:

- › **Gabinete do Cidadão das Unidades Locais de Saúde**
- › **Entidade Reguladora da Saúde** (através de formulário próprio disponível no *website*)



## CAP. 3

# Taxas Moderadoras

O acesso aos serviços de saúde públicos é universal e tendencialmente gratuito. A generalidade das pessoas estrangeiras a residir em Portugal podem usar os serviços de saúde nas mesmas condições que a população portuguesa.



As pessoas com situação regularizada, com título de autorização de residência e NNU



Nacionais de países da União Europeia, com o Cartão Europeu de Seguro de Doença



Nacionais de países com acordos de assistência médica e medicamentosa com Portugal, com o respetivo documento comprovativo

As taxas moderadoras são valores cobrados aos utentes do SNS pela prestação de determinados cuidados de saúde.



## 24 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### TAXAS MODERADORAS

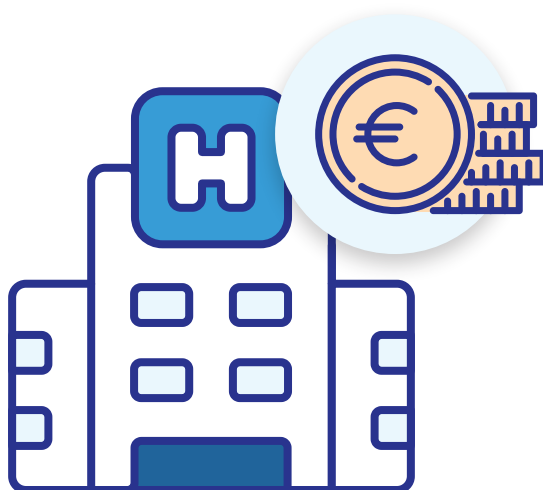
As taxas moderadoras aplicam-se quando a pessoa vai diretamente ao serviço de urgência hospitalar, sem receber indicação profissional prévia.

#### Não se aplicam a

- > Consultas nos cuidados de saúde primários
- > Consultas de especialidade referenciadas
- > Exames prescritos e internamentos hospitalares

#### As pessoas **isentas do pagamento, mesmo nestas situações** são:

- > Pessoas em situação de insuficiência económica
- > Grávidas
- > Menores de 18 anos
- > Doentes crónicos
- > Requerentes de proteção internacional e pessoas refugiadas (deverão apresentar um comprovativo de pedido de asilo ou de autorização de residência provisória válidos)



## .3

## .1 PAGAMENTO DAS TAXAS MODERADORAS POR IMIGRANTES SEM TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As pessoas que se encontram em situação irregular, sempre que necessitarem de cuidados de saúde, receberão um NNU em cada acesso ao SNS.

Nestes casos, deverão proceder ao pagamento total dos cuidados de saúde recebidos. E se for prescrita medicação, esta também não será comparticipada.



Estão isentas do pagamento de taxas moderadoras as pessoas que se encontrem em “situação de saúde pública”, conforme definido no **Despacho n.º 25360/2001** e na Circular Informativa n.º 12/DQS/DMD, de 7 de maio de 2009 da Direção-Geral da Saúde. Nestes casos, está garantido o **acesso aos cuidados de saúde primários e hospitalares**, independentemente do estatuto migratório, conforme mencionado em **Imigrantes em situação irregular p.9**.

# Situações Específicas



## .1 CRIANÇAS E JOVENS

Tanto os imigrantes em situação regular como os que se encontram em situação irregular têm direito, nas mesmas condições que os cidadãos portugueses, a cuidados de saúde materno-infantil.

As crianças e jovens até aos 18 anos têm acesso a cuidados de saúde gratuitos nas unidades do SNS, e não são obrigadas ao pagamento de taxas moderadoras.

### Boletim de Saúde Infantil e Juvenil

O registo de nascimento é obrigatório para todas as crianças nascidas em Portugal, independentemente da nacionalidade dos pais.

Após o nascimento, os pais recebem gratuitamente, na maternidade, o Boletim de Saúde Infantil e Juvenil. Este documento serve para o registo dos principais dados relativos à saúde da criança, e deve acompanhá-la em todos os momentos em que a criança utiliza os serviços do SNS. Além dos registos clínicos, o boletim inclui orientações úteis para a promoção da saúde, apoiando os pais no cuidado dos filhos e incentivando os jovens a adotarem hábitos saudáveis ao longo do seu crescimento.

### Consulta de Saúde Infantil e Juvenil

É uma consulta destinada à vigilância, manutenção e promoção da saúde da criança e do jovem, desde o nascimento até ao final da adolescência (18 anos, inclusive).

Nesta consulta, realizam-se exames clínicos para vigilância do crescimento e desenvolvimento e são fornecidas orientações sobre alimentação, prevenção de doenças infecciosas, prevenção de acidentes, vacinação, atividades lúdicas e de lazer, prática desportiva, vivência da sexualidade e outras relacionadas com a promoção da saúde e do bem-estar da criança e do jovem.

A primeira consulta deve ser feita o mais cedo possível, **de preferência na primeira semana após a alta da maternidade.**

## 28 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

No primeiro ano, as consultas são mais frequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

IDADE	FREQÜÊNCIA DAS CONSULTAS	OBJETIVO DA CONSULTA
<b>Primeiro ano</b>	1.º semana de vida 1, 2, 4, 6 e 9 meses	
<b>1-3 anos</b>	12, 15 e 18 meses 2 e 3 anos	Vigilância, manutenção e promoção da saúde.
<b>4-9 anos</b>	4 anos	
	5 anos	Exame global de saúde, avaliação de competências para o início da aprendizagem
	6 ou 7 anos (quando terminar o 1.º ano de escolaridade)	Deteção de dificuldades específicas de aprendizagem
	8 anos	Vigilância, manutenção e promoção da saúde
<b>10-18 anos</b>	10 anos (quando começar o 2.º ciclo do ensino básico)	Preparação do início da puberdade e da entrada para o 5.º ano de escolaridade
	12 ou 13 anos	Exame global de saúde
	Entre os 15 e os 18 anos	Vigilância, manutenção e promoção da saúde



## .4

## .2 CUIDADOS DENTÁRIOS E CHEQUE-DENTISTA

Imigrantes em situação legal têm direito a cuidados de saúde oral no âmbito do SNS.

Para aceder a consultas de medicina dentária nos cuidados de saúde primários, deve agendar uma consulta com o médico de família ou médico assistente e solicitar uma referência para medicina dentária.



Além disso, existem os **cheques-dentista**, que permitem o acesso gratuito a cuidados de saúde oral nas clínicas aderentes ao Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral. Estes cheques incluem tratamentos preventivos, restaurações, desvitalizações, extrações, destartarizações e alisamentos radiculares.



### 30 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

Os cheques-dentista são entregues a grupos populacionais considerados prioritários:

- > **Crianças de 2 a 6 anos:** o cheque é pedido ao médico de família
- > **Crianças de 7, 10 e 13 anos:** recebem o cheque na escola
- > **Crianças de 16 e 18 anos:** o cheque é emitido pelo assistente administrativo do centro de saúde
- > **Grávidas:** o cheque é pedido ao médico de família, com direito até 3 cheques por gravidez
- > **Idosos beneficiários do Complemento Solidário:** é pedido ao médico de família, com direito a até 2 cheques por ano
- > **Pessoas com VIH:** o cheque é pedido ao médico de família, com direito a até 6 cheques, com renovação possível a cada 2 anos
- > **Pessoas com risco de cancro oral:** o pedido é feito ao médico de família, podendo usufruir de até 2 cheques para diagnóstico e 2 para biópsia, por ano



## .4

**.3 CONSULTAS DE PLANEAMENTO FAMILIAR**

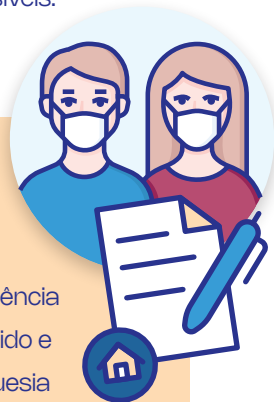
Independentemente da sua situação administrativa, qualquer imigrante tem direito a consultas de planeamento familiar, nas mesmas condições que portugueses/as.

Estas consultas servem para apoiar e informar indivíduos ou casais, para que estes possam planear a gravidez e o parto nas condições mais adequadas. A consulta permite também o acesso a informação e acompanhamento na prevenção e diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis.



As consultas de planeamento familiar podem ser agendadas sem NNU. Para isso, é necessário:

1. Dirigir-se preferencialmente às unidades dos cuidados de saúde primários da sua área de residência
2. Apresentar um documento de identificação válido e atestado de residência emitido pela junta de freguesia da sua zona de residência, comprovando que é residente em Portugal há mais de 90 dias



## 4

### . 4 ASSISTÊNCIA NA GRAVIDEZ E NO PARTO

Todas as mulheres grávidas que residam em Portugal **há mais de 90 dias, ou com autorização de residência**, têm direito a consultas gratuitas de acompanhamento da gravidez, bem como até 60 dias após o parto.

Este direito aplica-se também a mulheres em situação irregular, desde que possam comprovar residência em Portugal há mais de três meses.

Para aceder a este acompanhamento, basta:

1. Dirigir-se a uma unidade de saúde
2. Informar que está grávida
3. Pedir o seguimento por um médico de família

O parto, assim como qualquer internamento relacionado com a gravidez, realizado num hospital ou maternidade do SNS é gratuito. **Este direito não pode ser negado**, mesmo que a grávida não tenha autorização de permanência ou residência válida.



## .5 INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ (IVG)

A IVG é legal em Portugal e está regulamentada pela [Lei n.º 16/2007, de 17 de abril](#). É permitido ser realizada até às 10 semanas de gravidez, contadas a partir do primeiro dia da última menstruação e confirmadas por ecografia.

Todas as mulheres têm direito a aceder à IVG através do SNS, [independentemente da sua situação administrativa](#), ou seja, mesmo que não tenham autorização de residência ou permanência válida.

Para iniciar o processo, a mulher deve dirigir-se a uma unidade de saúde e solicitar a marcação de uma consulta de interrupção da gravidez. Também é possível obter informações sobre os serviços disponíveis através da linha **SNS 24 – 808 24 24 24**.



Este procedimento só pode ser pedido pela própria mulher. No caso de menores de 16 anos ou mulheres incapacitadas, o pedido deve ser feito pelo representante legal.

## 4

### .6 INFEÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)

O acesso a consultas e tratamento para imigrantes em situação irregular, perante uma doença infecciosa ou contagiosa (como sífilis, VIH, tuberculose, hepatites virais, gonorreia, clamídia, entre outras) é **isento de taxas moderadoras**, dado que estas doenças representam risco para a saúde pública.

Incluem-se ainda o acesso e tratamento para profilaxia pré-exposição (PrEP) e profilaxia pós-exposição (PPE).

Para tal, basta dirigir-se a uma unidade de saúde ou urgência hospitalar e informar que está em situação irregular, mas precisa de atendimento urgente e vital, por estar com uma doença de declaração obrigatória.

Além disso, **em caso de dúvida**, existem organizações não governamentais que podem auxiliar na ligação aos cuidados de saúde, e que realizam, de forma anónima, confidencial e gratuita, testes rápidos para as IST na cidade do Porto:

- > **ABRAÇO** – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA
- > **APF** – Associação para o Planeamento da Família
- > **Centro Integrado de Saúde Sexual**
- > Fundação Portuguesa **"A Comunidade Contra a Sida"**
- > **Médicos do Mundo**
- > **Norte Vida** – Associação para a Promoção da Saúde



## .7 PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO

O Programa Nacional de Vacinação é um programa gratuito e acessível a todos os imigrantes em Portugal.

**Para vacinação**, deve dirigir-se a uma unidade de cuidados de saúde primários próxima do local de residência, ou àquela onde está inscrito, se for o caso. Dependendo do tipo de vacina e da campanha de vacinação, também poderá vacinar-se nas farmácias comunitárias.

Deverá apresentar o seu histórico de vacinação e, caso não o tenha, a unidade de cuidados de saúde primários irá apoiá-lo/a a encontrar uma solução adaptada à sua situação.





# Contactos

Alguns contactos que poderão ser úteis.

**ABRAÇO – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA**

delegacao.norte@abraco.pt  
+351 223 756 655 / 6

**AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo**

<https://aima.gov.pt>  
+351 218 106 191 (dias úteis,  
atendimento em vários idiomas)

**APF – Associação para o Planeamento da Família**

apfnorte@apt.pt  
+351 222 085 869

**Centro Integrado de Saúde Sexual**

cissporto@ulssa.min-saude.pt  
+351 220 412 250 / 1 / 2

**Centro Nacional de Apoio à Integração de Imigrantes (CNAIM)**

cnaim.norte@acm.gov.pt

**Entidade Reguladora da Saúde**

apoioutente@ers.pt  
+351 222 092 350

**Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”**

caojporto@gmail.com  
+351 222 088 646 // 800 213 140

**Gabinete do Cidadão da ULS Santo António**

gabinete.cidadao@chporto.min-saude.pt  
+351 222 077 500 Ext.1074 e 1075

**Gabinete do Cidadão da ULS São João**

gab.cidadao@ulssjoao.min-saude.pt  
+351 225 512 100 Ext. 1506

**INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica  
112**

**Médicos do Mundo**

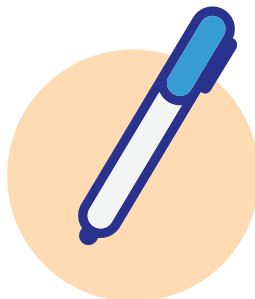
mdm.porto@medicosdomundo.pt  
+351 229 039 064

**Norte Vida – Associação para a Promoção da Saúde**

administrativo@nortevida.org  
+351 222 071 298

**SAÚDE 24 (SNS24)**

808 24 24 24



# Glossário

**Autorização de Residência** – Título que permite os estrangeiros permanecerem num determinado país durante um certo período de tempo ou por tempo indeterminado.

**Beneficiário do SNS** – Pessoa registada no RNU (Registo Nacional de Utentes) com NNU (número nacional de utente).

**Cidadão Estrangeiro** – Pessoa que não é nacional de um determinado Estado.

**Imigrante** – Pessoa que se desloca do seu país de origem para outro país, a fim de aí se estabelecer durante um certo período de tempo ou por tempo indeterminado.

**Imigrante em Situação Irregular** – Pessoa que, devido a uma entrada ilegal ou com um visto fora do prazo de validade, não tem estatuto legal no país de trânsito ou de acolhimento.

**Imigrante em Situação Regular** – Pessoa legalmente admitida (documentada) num país (de acolhimento), sendo-lhe permitido aí fixar-se, incluindo as pessoas que são admitidas para fins de reagrupamento familiar.

**INEM** – Organismo público responsável por coordenar e prestar emergência médica, desde a resposta no local até ao transporte para unidades de saúde. O contacto com o INEM é feito através do número telefónico 112.

**Infeções Sexualmente Transmissíveis (IST)** – Infeções que passam de uma pessoa para outra através de contacto sexual, incluindo relações vaginais, anais ou orais, podendo ser causadas por vírus, bactérias ou parasitas.

## 38 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

### GLOSSÁRIO

**Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)** – Procedimento médico em que a gravidez é interrompida por decisão da mulher, dentro dos prazos e condições previstos na lei. A lei que regula a IVG é a Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, que altera o artigo 142.º do Código Penal.

**Isenção** – Dispensa de uma obrigação de pagamento (como taxas, impostos ou taxas moderadoras), mediante o cumprimento de certos critérios legais.

**Número Nacional de Utente (NNU)** – Identificador numérico único no Serviço Nacional de Saúde.

**Receita Comparticipada** – Receita médica em que o Estado assume parte do custo da prescrição, permitindo que o utente pague apenas a parcela que não é financiada pelo SNS.

**Refugiado** – Cidadão estrangeiro ou apátrida, forçado a mudar de país em consequência de atividade exercida no Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana ou em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, convicções políticas ou pertença a determinado grupo social.

**"Status" do Registo no Registo Nacional de Utentes (RNU)** – Indica se os dados do utente estão completos. Se estiver atualizado, o utente tem pleno acesso aos serviços de saúde, pode inscrever-se no médico de família e os custos são normalmente cobertos pelo SNS. Se estiver em curso ou incompleto, o acesso pode ser limitado, a inscrição nos cuidados primários pode não ser imediata e alguns custos podem ser responsabilidade do próprio utente.

**Taxas Moderadoras** – Valores monetários que os utentes do Serviço Nacional de Saúde em Portugal podem pagar para aceder a determinados cuidados de saúde, como consultas, exames, urgências ou internamentos. O objetivo é moderar o uso dos serviços de saúde pública e garantir que os recursos do SNS são utilizados de forma eficiente.

**Titular** – Pessoa que tem um direito, responsabilidade ou propriedade sobre algo, sendo oficialmente reconhecida como responsável ou beneficiária desse bem, serviço ou documento.

**Unidade Local de Saúde (ULS)** – É uma entidade do SNS que integra unidades de cuidados primários e unidades hospitalares numa determinada área geográfica.

**Porto.**

**Câmara Municipal do Porto**

Praça General Humberto Delgado  
4049 – 001 Porto

[geral@cm-porto.pt](mailto:geral@cm-porto.pt)

[www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)

---

Financiado pela União Europeia – NextGenerationEU. No entanto, as opiniões expressas são apenas as dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da União Europeia ou da Comissão Europeia. Nem a União Europeia nem a Comissão Europeia são responsáveis por essas opiniões.